

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.659 /

“APROVA O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e no Decreto Municipal nº 14.487, de 18 de março de 2024,

CONSIDERANDO que, de acordo com o disposto no artigo 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, cabe aos entes federativos municipais a instituição e elaboração do plano de contratações anual;

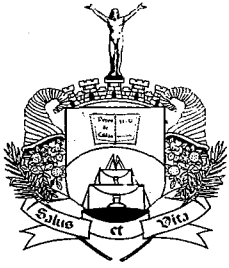
CONSIDERANDO a necessidade de aprovar o Plano de Contratações Anual da Administração Direta no âmbito do Município de Poços de Caldas para o exercício de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos deste Decreto, o Plano de Contratações Anual da Administração Direta do Município de Poços de Caldas - PCA para o exercício de 2025, em conformidade com o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Integrarão o PCA 2025 os documentos de formalização de demanda elaborados pelas secretarias municipais e encaminhados à Comissão Especial instituída pela Portaria nº 056-SMAGP/2024.

Art. 3º A fim de garantir a ampla publicidade do PCA 2025, nos termos do artigo 12, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2024, os órgãos competentes deverão manter divulgado o PCA e suas eventuais alterações no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.659 - fl. 2 /

Art. 4º A partir da publicação deste Decreto, o PCA 2025 somente poderá ser alterado se observadas as condições previstas nos artigos 4º e 5º do Decreto Municipal nº 14.487, de 18 de março de 2024.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas poderá editar atos normativos complementares a este Decreto, entre outras disposições pertinentes ao Plano de Contratações Anual.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ANA ALICE DE SOUZA

Secretaria Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – POÇOS DE CALDAS

2025

